PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
3871-5606 – TELFAX(31) 3871-5203

LEI COMPLEMENTAR N. 051/2020

"Inclui os estudantes do Curso de Técnico de Suinocultura/JOVEM no Campo do SENAR/MG nas homenagens previstas na Lei Complementar 038/2018."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - As homenagens previstas na Lei Complementar 034/2018 incluirão também, os alunos do Curso Técnico de Suinocultura/Jovem no Campo do SENAR/MG.

Paragrafo único – As homenagens ocorrerão na mesma data e sob os mesmos critérios de seleção estabelecidos na Lei Complementar n. 034/2018.

Art. 2° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Piedade de Ponte Nova, 22 de abril de 2020.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal
CPF: 251.320.916-87

Antônio Mayrink Bordoni
Prefeito Municipal